

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL
INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA EPP**

Autos nº 0302554-42.2018.8.24.0038

3ª Vara Cível da Comarca de Joinville - SC
Joinville - SC, 13 de agosto de 2019

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA EPP, em Recuperação Judicial, realizada na Rua Visconde de Taunay, n. 340, Atiradores, Joinville, SC, Salão de Eventos do Hotel Tannenhof, no **dia 13/08/2019, às 9h30min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 3100, página 1.110/1.111, disponibilizado em 11 de julho de 2019, e, publicado no jornal “A Notícia”, de circulação em Joinville - SC, veiculado no dia 12 de julho de 2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda**. Verificou-se, a ausência de todos os credores constantes da Relação de Credores do Administrador Judicial referentes as classes de créditos **trabalhistas e microempresas ou empresa de pequeno porte**, e, no tocante à classe dos créditos **quirografários**, compareceram 85,68% (oitenta e cinco vírgula sessenta e oito por cento) correspondente a R\$ 1.204.326,88 de R\$ 1.405.511,66, constantes da Relação de Credores do Administrador Judicial. **Portanto, constata-se, a insuficiência de quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Credores, na forma prevista no art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005**. Confirmou-se, então, a 2ª convocação na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo, necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejem participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente, pelo procurador da sociedade empresária devedora, para juntada nos autos do prazo legal.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior
Presidente

**INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA EPP**

em Recuperação Judicial

Dr. Adelfo Ceruti
OAB/PR 5643